



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 347/68

Sumula: Abre Credito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de NCr\$ 2.700,00 para pagamento da desapropriação do lote nº 12 da Quadra nº 38, do perimetro Urbano da sede do Município, de Propriedade de Hari Muller.

Art. 2º) Para cobertura do Crédito utilizar-se-á a verba 411542- Posto de Saúde.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 17 de Junho de 1968.

HETTO FLECK

Prefeito